



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua Prefeito José Nacácio, 40 — Fone (035) 456-1238
NATÉRCIA — CEP 37524-000 — MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O

Nº 209/93

Reajusta subsídios e verba de representação
dos Senhores Prefeito e Vice-Prefeito.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gera
is, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam reajustados os subsídios e a verba
de representação dos senhores Prefeito e Vice-Prefeito do Muni
cípio de Natércia-MG, a partir de 1º de agosto de 1.993, nos
mesmos índices (índice do salário mínimo) concedido ao Pessoal
da Prefeitura Municipal, incidindo os reajustes sobre a remune
ração do mês de julho de 1.993.

Artigo 2º - Revogando-se as disposições em contrário,
esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Natércia-MG, 03 de agosto de 1993.

Nelson Lino de Souza

Presidente da Câmara dos Vereadores

Maria Aparecida Mendes de Carvalho

Secretária da Câmara de Vereadores